



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 68/2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº65 DE 5 DE JUNHO DE 2018.

DATA: 19/06/2018.

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(1 professor de história)*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2018.

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. ANA PAULA DEL'OLMO

Ver. ROMEU FANTINEL

GERAL 414.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.178.8. Pag. 145.
Data 20/6/18
Assinatura _____ Hora _____

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 66/2018

AUTOR DO PROJETO: PREFEITO MUNICIPAL

RELATORA: VER. CLÁUDIA GANDOR

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 65, DE 5 DE JUNHO DE 2018.

DATA: 19/06/2018

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público(1 professor de história)*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar por prazo determinado um professor de história, carga horária 20h semanais, vencimento nível 1, piso nacional do magistério, para desempenhar as funções na Escola Cândido José Vaz, o PL vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário e Declaração do Ordenador da despesa que existe recurso para custear a referida contratação.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº65, de 05/06/18 está previsto na Lei Orçamentária do Município.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2018.


Ver.^a CLÁUDIA GANDOR
Relatora

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR


Ver. RUAN CARAMÊS

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi –RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

GERAL 414.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.178.18 Pag. 145.
Data 20/6/18


Ass.